

Boletim de serviço - PROGEPE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

VICTOR GODOY VEIGA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas



Boletim de Serviço Edição nº 41 - EXTRAORDINÁRIO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA REITORIA.....4

PORTARIA Nº 544/2022

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção da Subseção de Apoio à Avaliação Institucional da Extensão, da Coordenação de Planejamento e Avaliação da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-03.

II- Extinção da Seção de Comunicação e Culturas Populares da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02.

III- Criação da Seção de Apoio à Avaliação Institucional da Extensão, da Coordenação de Planejamento e Avaliação da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a ser vinculada com o código função FG-02.

IV - Criação da Subseção de Comunicação e Culturas Populares da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a ser vinculada com o código função FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de julho de 2022

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA